



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SMUL/SEC

Folha de Informação nº 281
Em 26/10/2017

Do Processo nº 2016-0.272.981-2

Interessado: Frederico Garcez Lohmann / Associação Sociedade de Cultura Artística

Contribuinte: 006.012.1019-0

Local: Rua Nestor Pestana, 196.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, com acréscimo de área e sem mudança de uso, protocolado em 16/12/2016, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, com análise à luz das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Teatro - Local de Reunião ou Eventos com lotação superior a 500 pessoas, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPb/05, com frente para via classificada como coletora, na Prefeitura Regional Sé.

PRONUNCIAMENTO/040/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade, espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao

mf
- *mf*



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SMUL/SEC

Folha de Informação nº 282

Em 26/10/2017

Do Processo nº 2016-0.272.981-2

empreendimento apresentado às fls. 223 a 231. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra aos seguintes documentos:
 - a. CERTIDÃO Nº 86/96/SEMPA – Operação Interligada;
 - b. Parecer Técnico nº 169/DEPAVE-DPAA/2012;
 - c. Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 540/2014;
2. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, em função da alteração dos acessos anteriormente licenciados, à vista do disposto na alínea 'c' do §3º do Art. 13 da Lei nº 15.150/10, com nova redação dada pelo Art. 110 da Lei nº 16.642/17;
3. Apresentação de anuência emitida pela Supervisão Regional de Proteção ao Voo – SRPV;
4. Apresentação de novas anuências do CONPESP, CONDEPHAAT e IPHAN e respectivas peças gráficas vistas, compatíveis com a proposta ora apresentada;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

26/10/2017

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Wendell Zamoner, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Lícia Mara Alves de O. Ferreira e Adevilson Maia.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

mf